



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1999, de 25 de julho de 2017.

EMENTA: TORNAR SEM EFEITOS AS PORTARIA DE Nº 1986/2017 E 1988/2017, QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1986 de 04 de julho de 2017, "Que concede o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Kellen Nascimento Mendes Brito**, no cargo de Enfermeira I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de julho de 2017."

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1988, de 04 de julho de 2017 "Que concede o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Bruna Morati Binda**, no cargo de Enfermeira I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de julho de 2017."

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 25 de julho de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 25/07/2017.


Elyzângela Soares Comerio
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 25/07/2017


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
e Patrimônio C-1